



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

terça-feira, 9 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 01129 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2E312560BF80510B0F4AC6461774066A

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
- QUESTIONAMENTO TP 002-2019
- AVISO INTIMAÇÃO CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
- RECURSO, DECISÃO E AVISO DE CONTINUIDADE SESSÃO TP 001-2019 - PRAÇA BELA VISTA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Às nove horas do dia 09/04/2019 (nove de abril de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas - Bahia, esteve presente a Pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 0010/2019, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 009/2019, de 26/03/2019 (vinte e seis de março de dois mil e dezenove) menor preço, referente a registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais elétricos diversos e correlatos destinados à manutenção e ampliação da iluminação pública, bem como para manutenção dos prédios públicos. Compareceram ao certame os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	CREDCIONAL
01	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	11.634.472/0001-12	GILVAN JOSE DA SILVA	005.351.115-84	SÓCIO ADMINISTRADOR
02	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA	02.048.521/0001-44	ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA	282.396.795-87	SÓCIO ADMINISTRADOR
03	SILVA CASQUEIRO ELETRICA LTDA	19.240.070/0001-45	JOSEILTON CONCEIÇÃO SANTOS	020.738.735-45	PROCURAÇÃO
04	DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME	37.227.550-0001-58	LUCIANO DIAS DE SOUZA	394.298.065-72	PROCURAÇÃO

Aberta a sessão, foram solicitados os documentos de credenciamento, declarações complementares, os envelopes de habilitação e de proposta de preço das empresas presentes. Logo após o recebimento dos documentos, foram credenciados os representantes das empresas de forma regular. Conforme declaração apresentada no credenciamento, as licitantes foram credenciadas como ME/EPP para gozo de benefício da Lei Complementar nº 123/2016. Em sequência, os documentos de credenciamento foram analisados/rubricados pelos presentes, dada a palavra aos proponentes, os mesmos manifestaram não haver questionamento. Prosseguindo, procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta de preço das proponentes: GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA, SILVA CASQUEIRO ELETRICA LTDA e DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME, sendo constatado os preços abaixo:

### PROPOSTA

Lote	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA	SILVA CASQUEIRO ELETRICA LTDA	DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME
01	177.968,00	238.486,00	168.758,00	164.911,00
02	96.853,60	117.332,70	99.062,60	70.957,70

1/2

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



03	114.515,00	149.635,00	147.245,00	106.851,00
04	43.350,00	56.940,00	47.400,00	37.380,00
05	8.883,50	21.890,00	18.320,00	9.794,70
06	68.494,00	279.301,50	NÃO COTOU	61.560,50
07	307.420,00	536.568,50	299.450,00	316.503,50
08	20.440,00	26.840,00	NÃO COTOU	19.515,00

As propostas foram analisadas/rubricadas pelos presentes, dada a palavra aos proponentes, os mesmos manifestaram não haver questionamento. Diante da necessidade de lapso temporal para análise das propostas de preços, a Pregoeira suspendeu o presente julgamento e REMARCOU a sua continuidade para este mesmo dia (09/04/2019), às 14:30 horas, neste mesmo local. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

COMISSÃO	CARGO	ASSINATURA
Noelma Bastos Ferreira Novais	Pregoeira	
Jose Carlos Rodrigues Souza	Equipe de apoio	
Elisângela Araújo de Carvalho	Equipe de apoio	

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
01	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	GILVAN JOSE DA SILVA	
02	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA	ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA	
03	SILVA CASQUEIRO ELETRICA LTDA	JOSEILTON CONCEIÇÃO SANTOS	
04	DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME	LUCIANO DIAS DE SOUZA	

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço

Assunto: **Editais de licitação Tomada de preço nº 002/2019 - Pavimentação do entorno e portão para estacionamento - segunda-feira, 25 de março de 2019 | Ano VII - Edição nº 01118 | Caderno 1**

De: Ronaldo Ribeiro <rribeiro1803@hotmail.com>

Para: licitacao@macaubas.ba.gov.br <licitacao@macaubas.ba.gov.br>

Data: 08/04/2019 09:11



Bom dia,

Venho através desse email solicitar informação de código de item e descrição de item 3.1 - Limpeza final de obra - cujo código que consta é 9537/OSINAPI (?), pois o mesmo código não consta na relação de serviços ou insumos do SINAPI do mês/ano de referência 12/2018.

Atenciosamente,

**RONALDO RIBEIRO FILHO**

**Engenheiro Civil**

Contato: 077 99134-5955 TIM (Whatsapp)

Email: rribeiro1803@hotmail.com

rronaldoribeirofilho@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### RESPOSTA FACE AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA INTERESSADA

### REF. LICITAÇÃO TP 002/2019 – OBRA PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO E PORTÃO PARA ESTACIONAMENTO

Em resposta ao questionamento da empresa interessada, informamos que o Código (9537/SINAPI) do item **3.1, LIMPEZA FINAL DA OBRA**, lançado na **Planilha Proposta** deste Município de Macaúbas, está em conformidade com a Data Base Dez/2018, entretanto houve um erro de digitação quando descrito código (9537/OSINAPI), que não altera a numeração deste código como referência.

Macaúbas, 09 de Abril de 2019.

Renato Lima Meira  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A29846-8

---

Renato Lima Meira  
Arquiteto e Urbanista  
CAU N° A29846-8

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019

Considerando as manifestações de interpor recurso administrativo pela licitante **SILVA SOUSA ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.687.359/0001-03 e a interposição das razões recursais recebidas via email no dia 08/04/2019 às 14:12 h; a Presidente vem **notificar/intimar os demais licitantes para apresentação de eventual contra-razões**, nos moldes do Artigo 109, I, da Lei nº 8666/93. Informações (77) 98105-8098.

Macaúbas, 09 de Abril de 2019.

**NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS**  
Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



## RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilustríssimo Senhores:  
Comissão Permanente de Licitação /CPL.

**Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 001 / 2019.**

CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.342.887/0001-45, com sede na Rua São João, nº 04, centro, tel (77) 999616335, na cidade de Macaúbas, estado da Bahia, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor

**CPL**  
**RECEBIDO EM**  
Data: 15/03/2019  
Ass.: [Assinatura]  
10:19

Construtora QuintiSilveira Ltda	CEP: 46500-000
Macaúbas - Ba - Brasil	Fone: (77) 99961- 6335 ou (77) 3473 - 1608
Rua São João, 04 Bairro Centro	construtoraquintisilveira@hotmail.com

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba  
[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## **RECURSO ADMINISTRATIVO,**

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

### **I – DOS FATOS SUBJACENTES**

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucedo que, depois de ter sido credenciado no pleito, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que não atendeu com as documentações exigidas no ato de entrega.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

### **II – DAS RAZÕES DA REFORMA**

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

- A Comissão de Licitação deixou de observar o item 10 nos subitens 10.1 e 10.1.2:

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não

Construtora QuintiSilveira Ltda  
Macaúbas – Ba – Brasil  
Rua São João, 04 Bairro Centro

CEP: 46500-000  
Fone: (77) 99961- 6335 ou (77) 3473 - 1608  
construtoraquintisilveira@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

Na entrega dos envelopes mencionado no item 10.1 um membro da comissão solicitou a entrega dos envelopes e somente questionou se a documentação estava por completo só a exigida no credenciamento deixando de observar as documentações complementares mesmo estas em punho, **O MESMO MOTIVO PELO QUAL HOVE A DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços, ainda que alertada sobre o complemento das documentações complementares durante a fase de credenciamento, está foi indiferente, alegando já ter ultrapassado a fase de recebimento das documentações exigidas, fato contrário que veio a ocorrer mais tarde quando aceitou receber documento de identificação de um dos representantes de outra licitante tornando válido sua procuração já na fase de **HABILITAÇÃO**, dando a este poder de manifestar durante o certame, mesmo já dito anteriormente que esta não receberia mais nenhuma documentação, conforme exposto no item 10 subitem **10.2**.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

Onde no item 10.2, houve o desrespeito dos princípios básico que rege a administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e eficiência) assim como neste edital, na qual o membro recebeu documento de identificação do sócio da licitante dado ao procurador que estava representando a licitante, já negado a este, ferindo o princípio da impessoalidade e no item acima citado (10.2), além de não observar os próprios regimento citado neste edital, havendo prejuízo de direito.

Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

Construtora QuintiSilveira Ltda	CEP: 46500-000
Macaúbas - Ba - Brasil	Fone: (77) 99961- 6335 ou (77) 3473 - 1608
Rua São João, 04 Bairro Centro	construtoraquintisilveira@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## III – DO PEDIDO

Em face do exposto, peço a validação da documentação em consonância do edital que rege este certame.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão Permanente de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no

§ 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos

P. Deferimento

Macaúbas 15 de março de 2019,

Jardel Victor Andrade Silveira  
Responsável técnico

Construtora QuintiSilveira Ltda	CEP: 46500-000
Macaúbas – Ba – Brasil	Fone: (77) 99961- 6335 ou (77) 3473 - 1608
Rua São João, 04 Bairro Centro	construtoraquintisilveira@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

### DECISÃO

Referente: Recurso Administrativo - Licitação – **Tomada de Preços nº. 0001/2019**  
(objeto: serviços de construção de praça na sede deste Município, nos termos do Contrato de Repasse nº 847725/2017/MTUR/CAIXA)

Em vista do encaminhamento dos autos do processo de licitação em epígrafe pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Macaúbas e, com fundamento no Artigo 109, §4º, da Lei nº. 8.666/1993, venho apreciar o recurso administrativo interposto pelo licitante consignado abaixo, utilizando integralmente das fundamentações e orientações emitidas no parecer jurídico, da seguinte forma:

**CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA.**, CNPJ nº 07.342.887/0001-45, interpôs recurso em face da decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da sua proposta de preço; **JULGAMENTO: IMPROVIMENTO – MANTER A DECISÃO DA CPL** para declarar DESCLASSIFICADA a proposta da licitante recorrente CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA. Motivação do Parecer Jurídico:

*"Em apreciação às razões registradas acima, bem como considerando os termos da ata da sessão realizada no dia 11 de março de 2019 e os documentos anexados aos autos, venho tecer minhas considerações.*

*Dos termos da ata da citada sessão de julgamento aberta às 09:15 horas, torna-se imprescindível transcrever os seguintes trechos:*

*'Logo no início, a Presidente solicitou os documentos de credenciamento, os envelopes de habilitação, de proposta de preço e as declarações complementares os quais foram entregues pelas empresas. Na sequência, foram credenciados os representantes das empresas ... Em ato contínuo os representantes analisaram/rubricaram os documentos de credenciamento e, logo após a Presidente concedeu voz aos proponentes, momento este em que o licitante VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA questionou os licitantes: CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA por não ter apresentado as declarações complementares solicitadas ... Diante dos questionamentos, a Presidente se posicionou, quanto ao questionamento da licitante VIB SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA: ... Em sequência, a Presidente **DESCLASSIFICOU** a proposta da licitante CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA visto que a mesma não apresentou a declaração exigida nos itens 10.1.2.1, declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital.'*

Página 1 de 3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

*Diante dos termos transcritos nas atas das sessões ocorridas no dia 11 de março de 2019, nota-se que **as afirmações da licitante Recorrente são desprovidas de provas**, senão vejamos.*

*A primeira afirmação aduzida pela Recorrente de que estava com a citada “declaração de elaboração de proposta independente” em mãos, contudo não a entregou por lapso de um membro da comissão de licitação que NÃO efetivou solicitação específica é insubsistente por não ter nenhuma prova nesse sentido; pelo contrário, dos termos da ata da sessão de julgamento, nota-se que “Logo no início, a Presidente solicitou os documentos de credenciamento, os envelopes de habilitação, de proposta de preço e as declarações complementares ...”, confirmando a atuação da CPL conforme os termos do correspondente Edital, in verbis:*

*‘10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.*

*10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.*

*10.1.2. As DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:*

*10.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.*

*10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do item 11.12.6. deste Edital.*

*(...)*

*11.12. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:*

*11.12.1. NÃO estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;*

*11.12.2. Apresentar DIVERGÊNCIA de valor global entre a proposta física apresentada e a proposta em mídia digital;*

*11.12.3. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;*

*11.12.4. NÃO apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;*

*11.12.5. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;*

Página 2 de 3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

11.12.6. *NÃO apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital e nos termos dos itens 10.1.2. e seguintes deste Edital.*

*Quanto à segunda afirmação da Recorrente, do mesmo modo, inexistente qualquer comprovação de violação aos princípios norteadores da administração pública, posto que o fato suscitado (aceitabilidade de documento de outro licitante e recusa de recebimento de documento da recorrente pela CPL) não resta registrado ou comprovado nos autos; cabendo ressaltar que, partindo da permissão de serem verídicos os referidos fatos, nota-se que em qualquer fase da sessão pública de julgamento de procedimentos de licitação caberia a constituição de novos ou a substituição de procurados das empresas licitantes, inexistindo transgressão ao item 10.2 do Edital (princípio da legalidade nos aspectos da juridicidade), em tese, caso a CPL recebesse documentos relacionados relativos ao credenciamento em qualquer momento da sessão de julgamento por guardar correlação estrita com a representatividade das empresas licitantes.*

### **CONCLUSÃO**

*Por derradeiro, constata-se que os fatos arguidos pela Recorrente não restaram minimamente evidenciados, pelo contrário, restou comprovado que a CPL atuou conforme as regras do instrumento convocatório e com respeito aos princípios basilares da administração pública, notadamente o da legalidade sob o aspecto da juridicidade e o da impessoalidade.*

*Destarte, considerando todos os fatos e fundamentos colacionados acima, venho **OPINAR pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo** sob análise, e pela **MANUTENÇÃO** na íntegra da decisão emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **DECLASSIFICANDO** a licitante recorrente **CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA.**, por questões de Direito e mirando salvaguardar os interesses primários desta Administração Pública."*

Macaúbas, 08 de abril de 2019.

**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Página 3 de 3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### **AVISO DE LICITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**

Considerando o julgamento das razões recursais protocolada pela licitante CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.342.887/0001-45, a Presidente da CPL vem tornar público a DESIGNAÇÃO DA CONTINUIDADE do julgamento desta licitação para a abertura dos envelopes de proposta de preços, notificando/intimando todos interessados/licitantes, para comparecimento à sessão pública que ocorrerá no dia 11/04/2019 às 09:00 horas na sede desta Prefeitura Municipal. Objeto: Serviços de construção de uma praça na sede deste município, conforme disposições do Contrato de Repasse nº 847725/2017/MTUR/CAIXA. Informações (77) 98105-8098, [licitacao@macaubas.ba.gov.br](mailto:licitacao@macaubas.ba.gov.br). Macaúbas, 09 de Abril de 2019.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS  
Presidente da CPL